DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 **Ano X | Edição nº 1155** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2
Chamamento Público - Inexigibilidade 4
Extrato - Termo de Colaboração 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ARTIGO 31, E 32 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 – ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 E O COMUNICADO TCE Nº. 10/2017

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º Setor – Termo de Colaboração.

Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barretos

CNPJ – 45.283.009/0001-95

Endereço: Av.Dr.Roberto Rios, 999 – Bairro Jockey Club – Barretos/SP

OBJETO PROPOSTO:

Promoção de atividades e do acompanhamento concernentes à assistência social, à educação e à saúde, por intermédio de recursos municipais destinados ao atendimento das pessoas com deficiência do município de Colômbia, proporcionando, desta forma, a interação social, bem como a convivência harmônica, como fatores complementares para o desenvolvimento humano.

VALOR TOTAL DO REPASSE: até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PERÍODO: até 31 de Dezembro de 2026.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barretos, se justifica em função de que o objeto pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, devido à natureza singular de suas atividades executadas em nossa cidade.

Ademais, em função do objeto ora pactuado, fica inviabilizada a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Barretos o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência, sendo de grande relevância os serviços ofertados, em razão da facilidade de deslocamento dos usuários pela proximidade.

Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Isto posto, considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) –

BARRETOS/SP preenche os requisitos previstos nos arts.31 e 32 da Lei n°13.019/2014, este tem por finalidade de justificar a ausência de realização de Chamamento Público para formalização do termo de colaboração com a referida entidade, tornando pública esta presente justificativa.

Colômbia, data da assinatura

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos**, **Prefeito Municipal**, em 29/07/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/barretos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0270863** e o código CRC **180E162C**.

Referência: Processo nº 3512100.407.00001543/2026-63 SEI nº 0270863

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objeto: Promoção de atividades e do acompanhamento concernentes à assistência social, à educação e à saúde, por intermédio de recursos municipais destinados ao atendimento das pessoas com deficiência do município de Colômbia, proporcionando, desta forma, a interação social, bem como a convivência harmônica, como fatores complementares para o desenvolvimento humano.

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) – BARRETOS/SP CNPJ sob o n°. 45.283.009/0001-95

Total de Recursos: até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Justificativa: Singularidade do Objeto

Declaração de Inexigibilidade: em 29/07/2026

JULIO CESAR DOS SANTOS – Prefeito Municipal

.....

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2026 - Processo Administrativo SEI nº 3512100.407.00001543/2026-63

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) – BARRETOS/SP - CNPJ sob o n°. 45.283.009/0001-95

Objeto: prestação de atendimento educacional especializado, clínico e terapêutico a até 16 (dezesseis) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências residentes no Município de Colômbia/SP, sendo 12 (doze) estudantes com idade entre 11 e 17 anos e 04 (quatro) munícipes com idade entre 18 e 59 anos com deficiência severa, promovendo a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência por meio da educação, da saúde, do programa terapêutico e da assistência social, visando ao desenvolvimento global, à dignidade, à inclusão, à socialização e à melhoria da qualidade de vida, definido no Plano de Trabalho.

Total de Recursos: até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vigência: de Julho a Dezembro/2026.

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015, e Comunicado nº. 10/2017 do TCE.

Justificativa: Singularidade do Objeto

Declaração de Inexigibilidade: em 29/07/2026.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 30/07/2026

Assinam: JULIO CESAR DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e JOVITA DE FATIMA MACHADO (Presidente APAE)

.....